

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

MENSAGEM Nº 010 DE 12 DE Setembro DE 1.988

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

PROTOCOLO	
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
N.º <u>264</u> Livro <u>03</u> Folha <u>000</u> data <u>12/09/88</u>	
Nome <u>U. Prado</u>	
Funcionário	

Atendendo uma solicitação da Associação dos Hortigranjeiros de Barra do Garças, estamos remetendo para apreciação dos senhores o Projeto de Lei em anexo em que prevê a doação à entidade de um imóvel reservado à Municipalidade no Loteamento denominado "Desmembramento Chácara São José", sob o nº 40, que servirá para construção de sua sede própria com inumeros equipamentos.

Trata-se de uma área à longa distância do centro da cidade que, dificilmente será ocupada, a curto prazo, pela Municipalidade. A doação vem assim, auxiliar aquela associação e evitar a invasão de posseiros no imóvel, ora osioso.

Por tais razões esperamos a aprovação do projeto, a fim de atender a reivindicação daquela entidade.

Sem mais,

atenciosamente

Carolino Gomes dos Santos
Dr. Carolino Gomes dos Santos

- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 010 DE 12 DE Setembro DE 1.988

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
862 Livro	500 Folha
Data 12.09.88	
Assinatura	
Funcionário	

"Dispõe sobre doação de imóvel à entidade que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a doar à Associação dos Hortigranjeiros de Barra do Garças, com sede nesta cidade, inscrita no CGC sob o nº 01.373.075/0001-80, um terreno situado na zona urbana desta cidade, com área de 2.88 has, localizada no Loteamento denominado Desmembramento Chácara São José, sob o nº 40 (quarenta), reservada à Prefeitura Municipal, quando da aprovação do Loteamento.

Art. 2º - O imóvel destina-se a locação da sede administrativa da donatária, para implantação do programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural -PA-RURAL - com a construção de um centro comunitário, posto odontológico, posto médico, alojamento para visitantes, sala de aula, farmácia, armazem de produtos agrícolas e outros equipamentos de apoio, como quadra de esportes, casa de farinha, viveiro, sementeira, hortas e pomares comunitários.

Art. 3º - A donatária, após o recebimento definitivo do imóvel, terá o prazo de 03 (tres) anos para cumprir a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal.

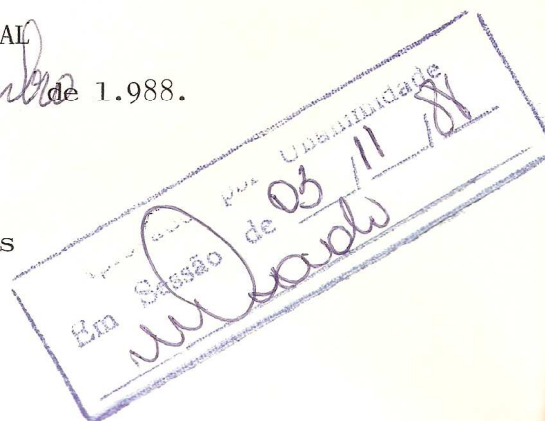
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 12 de Setembro de 1.988.

Dr. Carolino Gomes dos Santos

-Prefeito Municipal-



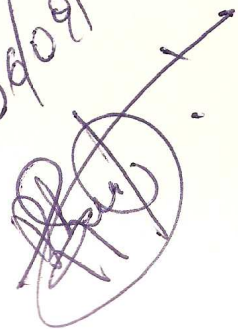
Fotocópia do Proc. N.º 040/88

Protocolo: N.º 040/88

Int: Associação dos Hortigueiros
de B. de Górcos.

As folhas, para
anexar ao projeto de
lei de leis a, após
assinado e numerado,
enviar à Câmara Municipal.

M. B. 040/88

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized monogram, is written over the date 'M. B. 040/88'. The signature is enclosed within a hand-drawn circle.

Barra do Garças, 27 de Maio de 1983

AO:

EXMO. SR.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

MD. PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT.

Senhor Prefeito:

Atendendo ao despacho de Vossa Excelência, na solicitação feita pela Associação dos Hortigranjeiros de Barra do Garças, que detém em seu quadro de associados cerca de 180 famílias associadas, e que requer uma área de terras dessa Prefeitura; Nosso parecer é que ao fazer a referida doação, a Prefeitura estará mais uma vez ao lado dos pequenos produtores do chamado cinturão verde de Barra do Garças, responsável hoje, por parte da produção dos produtos consumidos por esta população.

Como já é do conhecimento de Vossa Excelência, é intenção da entidade acentuar a assistência a esses pequenos produtores, melhorando as técnicas através de pesquisas, orientadas pela Emater e LBA, e a área de terra que ora solicitam é de suma importância para o aperfeiçoamento de sua produção.

Esperando sermos atendidos em nossa solicitação desde já agradecemos.



Domingos Pinheiro Barbosa - Presidente

*Recebido em
9/6/83
Zamora*

A comissao de Apoliacao

Camunna

Nº 190488

A Assessoria Juridica

Requerendo, para

o lande de Apoliacao, para
parte de apto e para de
doacao.

Kaye
22
04
88

Solicitar informacao

para o estado do Alcolde.

Camunna
Nº 1030588

Somente após o parecer
da comissao de bairros do local.

2 de Jan 1988

b
Ao Gabinete do Prefeito
para as devidas providências

29. 02. 88

o Assessor Jurídico
para estudos e parecer.

29/02/88

[Signature]

Ao Dep. Eugênio
para conferir os docu-
mentos técnicos

[Signature]
1020388

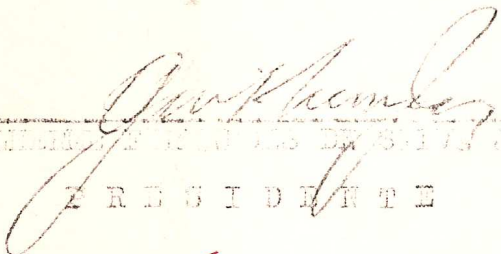
A Assessor Jurídico

Também a empresa que é
chamada 40, da festa pertencente à
municipalidade.

[Signature]
25/03/88

Atendendo solicitação da Assessoria Jurídica no Processo nº 040/88, esta Comissão reuniu-se para avaliar uma área de terras localizada no perímetro Urbano desta cidade com a área de 29.822,00 m², no loteamento São José, para ser doado a Associação dos Horti-granjeiros de Barra do Garças, para a construção de sua sede, após vistoria in-loco e análise de vários aspectos, como a sua localidade, situação do terreno, topografia do mesmo, o mercado imobiliário local e outras peculiaridades aqui não mencionadas mas consideradas resolve mos por unanimidade avaliar a área em questão em Cz\$ 129.699,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscientos e noventa e nove cruzados) a área total.


Barra do Garças, 21 de Abril de 1.988



GUILHERME DE JESUS DE BRITO
PRESIDENTE



OSVALDO JOSÉ DA SILVA
MEMBRO



FIORIVAL GONZAGA DE AMORIM
MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8-88
8

Cartório do 1º Ofício
Comarca de Barra do Garças



Registro Imobiliário
Estado de Mato Grosso

Valdon Varjão
Tabelião Vitalício

Helena Costa Jacarandá
Tabeliã Substituta

Certidão



CERTIFICO E DOU FÉ, atendendo a pedido verificado de Parte Interessada que revendo os Livros e demais Papeis de REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, constatei o Registro do ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS HORTIGRANJEIROS DE BARRA DO GARÇAS registrado sob o nº 514 fls.21/22, Livro A-D em data de 20/11/87 e da ATA do referente ao Estatuto, sob o nº 515, fls.22, verso Livro A-D em 20/11/87.

O Referido é verdade e dou fé.

Barra do Garças, 01 de dezembro de 1.987.

Helena Costa Jacarandá
Helena Costa Jacarandá
Tabeliã Substituta
Comarca de Barra do Garças - MT

1021

Suplentes:
 Darcy Nunes
 Claudio Pepino
 Paulo Eckstein
Delegados Representantes ao Cons. da Federação
Efetivos:
 Marcionílio Macedo Neto
 Maria Oliveira Souza
Suplentes:
 Domingos Amadeu Rodrigues
 Benedito Josino de Souza

Outrossim, nos termos do mesmo disciplinamento supra, fica aberto um prazo de cinco dias para impugnação de qualquer candidatura, a partir da publicação da presente relação.
 Cuiabá, em 04 de novembro de 1987.
 Marcionílio Macedo Neto
 Secretário da Junta Governativa em Exercício
 Conhecimento — 5400

Resumo dos Estatutos dos Hortigranjeiros de Barra do Garças - MT.
 Art. 1º - A Associação dos Hortigranjeiros de Barra do Garças - MT., criada através de Assembléia Geral, com personalidade jurídica e forma federativa, é órgão de seleção, disciplina e defesa dos produtores de frutas, verduras, aves e suínos no município de Barra do Garças - MT.
 Art. 2º - São órgãos da A.H.F.G. BG-MT.:
 I) Conselho Deliberativo
 II) Conselho Fiscal
 III) Diretoria
 IV) Assembléia Geral,
 Barra do Garças - MT., 17 de setembro de 1.987.
 LUIS ANTONIO JACOMINI — Responsável

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA SOCIEDADE BENEFICENTE AMIGOS DO PEDREGAL

Aos 25 dias do mês de outubro de 1.987 a SOCIEDADE BENEFICENTE AMIGOS DO PEDREGAL realizou-se a eleição da sua Diretoria para o mandato de dois anos. Seguindo a determinação do seu Estatuto. Após a chapa única ser apresentada, a Assembléia Geral. Foi eleita por aclamação a Diretoria ficou assim composta:
 Presidente — Círio Nunes da Silva
 Vice-Presidente — Elio Ferreira
 1º Secretário — Monserate Ismenia Moraes Borges
 2º Secretário — Aparecido Donizete Toze
 1º Tesoureiro — Silvio da Silva
 2º Tesoureiro — Benedita Gorgonha Benite
 Após a leitura da Ata na presença de todos, a Ata foi aprovada por unanimidade e assinada legalmente por todos os presentes. E a Assembléia Geral deu posse à nova Diretoria na mesma reunião.
 Cuiabá, 4 de novembro de 1.987.
 Círio Nunes da Silva — Presidente
 D.G.

SÚMULA

ATA DE APRECIACÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM TRÊS LAGOAS

Capítulo I — Denominação, Fins, sede, Direitos e Deveres da Associação dos Moradores do Bairro Jardim Três Lagoas.
 Artigo 1º — A Associação dos Moradores é uma entidade civil, sem fins lucrativos e tempo de duração indeterminado, com sede e foro jurídico na cidade de Cuiabá - MT., fundado ao primeiro dia do mês de outubro de 1987 mil novecentos e oitenta e sete.
 Artigo 3º — São direitos da Associação: Eleger os

seus dirigentes, colaborar com entidades públicas ou privadas como órgão consultivo e executor no estudo e solução dos problemas que se relacionam com a comunidade.

Artigo 30 — Os sócios comprometem a respeitar todas as determinações dentro do estatuto.

Artigo 35 — A assembléia geral será constituída de todos os sócios maiores de dezoito anos quites com suas obrigações estatais ou estatutárias.

Cuiabá, 13 de outubro de 1.987.
 EMÉRITO GREGÓRIO DE JESUS — Presidente
 ANA MARIA DA SILVA GADDA — 1ª Secretária

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Felo presente instrumento particular, LOURDES HELENA DE OLIVEIRA LOBO, brasileira, professora, residente nesta Capital à Rua França nº 27, quadra 6, Bairro Jardim Europa, no Estado de Mato Grosso, portador da Carteira de Identidade RG. nº 213.879 SSP/MT, e CPF. nº 045.528.401-30.

ADMIR DAS GRAÇAS DE SOUZA LOBO, brasileiro, casado, radialista, residente nesta Capital, à Rua França nº 27, quadra 6, Bairro Jardim Europa, no Estado de Mato Grosso, portador da Carteira de Identidade RG. nº 802.139 SSP/MT, e CPF. nº 061.927.421-20, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça à Rua 13, quadra 23, nº 19, Bairro Grande Terceiro, sob a denominação social de CENTRO DE ENSINO ATUALIZADO Cuiabá - CEAC — Professor Francisco Monteiro Ltda, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº. 357.334/0001-80, com contrato social arquivado no Cartório do 1º Ofício sob o nº 2.053 Livro L5-A, RESOLVEM por este instrumento particular, Alterar parcialmente o mencionado contrato social, como segue.

CLAUSULA PRIMEIRA — A sociedade terá nova denominação social, que a partir desta será: "CEAC — CENTRO DE ENSINO ATUALIZADO CUIABANO LTDA".

CLAUSULA SEGUNDA — A sociedade terá a sede a Rua 13, Quadra 23, nº 19, Bairro Grande Terceiro, nesta Capital, Estado de Mato Grosso.

CLAUSULA TERCEIRA — Fica extinta a filial, situada a Rua Suécia, quadra 07, casa 10, Bairro Jardim Europa, nesta Capital, pelo motivo de não início de atividade.

CLAUSULA QUARTA — O capital social, que era de ... Cz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados) fica elevado para Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), e dividido em 100.000 (cem mil) quotas de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma.

CLAUSULA QUINTA — O sócio Lourdes Helena de Oliveira Lobo, realiza e integraliza neste ato em moeda corrente no país, 46.000 (quarenta e seis mil) quotas de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma no total de Cz\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil cruzados).

O sócio Admir das Graças de Souza Lobo, realiza e integraliza neste ato em moeda corrente no país, 46.000 (quarenta e seis mil) quotas de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma no total de Cz\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil cruzados).

PARAGRAFO ÚNICO — O montante do Capital atual, fica assim distribuídos:

Lourdes Helena de Oliveira Lobo, 50.000 (cinquenta mil) quotas, de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, no total de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados).

Admir das Graças de Souza Lobo, 50.000 (cinquenta mil) quotas de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, no total de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados).

Por estarem assim de comum acordo e por terem justo e combinado, assinam a presente alteração lavrada em 03 (três) vias do mesmo teor, para um só efeito, com duas testemunhas e permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social, aqui não modificadas.

Cuiabá, de outubro de 1.987
 LOURDES HELENA DE OLIVEIRA LOBO — Sócio I
 ADMIR DAS GRAÇAS DE SOUZA LOBO — Sócio II
 Testemunhas:
 Assinatura Illegível
 JAIR ALVES DA ROCHA
 Conhecimento 5406

Fla. 15

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUENTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA
2. PREENCHA A MAQUINA EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS
3. NÃO PREENCHA OS QUADROS DE USO DA RÉPARTIÇÃO
4. DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR
5. APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE
6. PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS SELECIONANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 CADETA GERAL DE CONTRIBUENTES
 01 373 075/0001-80

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS 03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C. SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> 01 8 NA X 02 6 04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA NA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> 03 0 NA 04 9 05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. Nº. BÁSICO _____ Nº. ORDEM 0 0 0 1 CONTROLE _____				05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS 05 PERCENTUAL DO CAPITAL DE ORIGEM NACIONAL 01 1 0 0 0 DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0 0 0 8 06 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") MENOS DE Cr\$ 100.00 01 6 ENTRE Cr\$ 100.00 E Cr\$ 1.000.00 02 4 MAIS DE Cr\$ 1.000.00 03 2			
04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS 05 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO) X 00 9 EXPORTAÇÃO 01 7 LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS 08 4 ENERGIA ELÉTRICA 09 2 PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL 02 5 IMORTAÇÃO 03 3 IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE) 04 1 IPI 05 0 OPERAÇÕES FINANCEIRAS 06 8 SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL) 07 6				06 NATUREZA JURÍDICA 10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO. EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA) 00 6 SOCIEDADE EM NOME COLETIVO 01 4 SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA 02 2 SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA 03 0 SOC. COMANDITA SIMPLES 04 9 SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES 05 7 SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS 06 5 SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO 07 3 SOC. COOPERATIVA 08 1 FILIAL, SUCESSORAL, AGÊNCIA DE EMPRESA, SERVIÇOS AO EXTERIOR 09 0			
07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE 11 DESCRIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE HORTIGRANJEIROS 00 2 9				08 DENOMINAÇÃO ASSOCIAÇÃO DOS HORTIGRANJEIROS DE BARRA DO GARÇAS			
09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE 15 TIPO (RUA, AV. ETC.) ROD 16 NOME DO LOGRADOURO MT 100 17 NÚMERO _____ 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) _____ 19 BAIRRO OU DISTRITO _____ 20 CEP 78300 21 SIGLA DA UF. MT 22 MUNICÍPIO BARRA DO GARÇAS 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO 0035 24 CÓDIGO DA INSPEÇÃO _____				10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA 25 INSCRIÇÃO NO CPF 063059541 26 NOME DOMINGOS PINHEIRO BARBOSA 11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE 17 DATA 20/NOVEMBRO/87			
12 CONROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS 27 DATA DE RECEPÇÃO 20/11/87				13 RECEPÇÃO NO ORGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE (CARIMBO DO ORGÃO PÚBLICO DO FUNCIONÁRIO)			

13/88

Domitila Barboza - Presidente

LUIS LOPES DE SOUZA - Presidente de Honra

Luiz Antonio Jacotelli - Vice-Presidente

José Francisco Cavalcante Neto - 1º Secretário

Nicodemus Souza Miranda - 2º Secretário

José Maria da Silva - 3º Secretário

Luiz Antonio - 4º Secretário

Luiz Antonio - Bibliotecário

CONSELHO FISCAL

NACIONAL FANES DE LACERDA

AGNINA JACOTELLI

ALICE LESSNER

SUPLENTE

SILAS RODRIGUES

JOÃO SANTANA DE OLIVEIRA

SAMUEL CASTRO

DEUSALIA CLAUDINO DA SILVA GOMES

RECONHEÇO

CERTIDÃO

Documento que nesta data
foi registrado
em nome de
SAS de Honra
em 17/09/88
de Barra do
Garcas (MT), em 17/09/88

OFICIAL

RECONHEÇO



REGISTRO CIVIL
17/09/88

Texto integral: Levado no livro próprio.

Barra do Garcas, 17 de Setembro de 1988

Nicodemus Souza Miranda

Secretário

ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Barra do Garcas - MT

Atestado por Semolhança e Firma

Supra de Domingos Barbosa
Barra do Garcas, Finc 8 115 e 116

Barra do Garcas, 19 de Novembro de 1988

Assinado por...

ESTADO DE MATO GROSSO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Barra do Garcas - MT

Atestado por Semolhança e Firma

Assinado por Nicodemus Souza Miranda

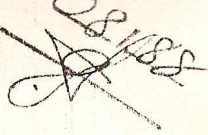
Barra do Garcas, 19 de Novembro de 1988

Assinado por...

18
Fls. 12
[Handwritten signature]

Horário e Local: 16:00 horas - sede social - Chácara Sinfonia dos Passap-
ros", na rodovia Barra do Garças-Araguainiana, município de Barra do Gar-
ças, Mato Grosso. Presença: Totalidade dos Sócios Fundadores, conforme
assinaturas do livro de atas. Mesa dirigente: PRESIDENTE DE HONRA- UARY
LOPES DE SOUZA; PRESIDENTE: Domingos Pinheiro Barbosa; Sr. Luiz Antonio
Jacomini, VICE- PRESIDENTE a convite do Sr. Presidente, conf. Estatutos
Sociais. Matérias aprovadas por unanimidade dos votos presentes: 1) Os
Estatutos Sociais, publicados a seguir, os quais fazem parte integrante
desta Ata para os fins legais; 2) Eleita a seguinte diretoria com manda-
to de 02 anos; Domingos Pinheiro Barbosa, brasileiro, separado judicial-
mente, residente e domiciliado em Barra do Garças-MT., Técnico em Refri-
geração, portador da Carteira de Identidade RG. 156.472-SSP/GO, inscri-
to no CPF(MF) sob o nº 063.059.411/00, PRESIDENTE., Luiz Antonio Jacomi-
ni, brasileiro, solteiro, Hortigranjeiro, residente e domiciliado em Barra
do Garças-MT., à Chácara Jacomini, Portador da Carteira de Identidade RG
003.950-SSP/MT, inscrito no CPF(MF) sob o nº 240.528.681/53, Vice-pre-
sidente; Uary Lopes de Souza, brasileiro, casado, hortifrutigranjeiro,
residente e domiciliado em Barra do Garças(MT), portador da carteira de
Identidade RG nº 9.069.147-SSP/SP, e inscrito no CPF(MF) sob o nº 085
912.701/00 - Presidente de Honra; José Francisco Cavalcante Neto, brasi-
leiro, Eletrotécnico, residente e domiciliado em Barra do Garças(MT),
portador da Carteira de Identidade RG nº 265.685-SSP/GO, inscrito no
CPF sob o nº 095.114.151/15, TESOUREIRO; Nicodemos Souza Miranda, brasi-
leiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Barra do Garças
(MT), portador da Carteira de Identidade RG nº 311.617-SSP/GO, inscrito
no CPF (MF) sob o nº 040.247.531/34, PRIMEIRO SECRETÁRIO; Juracy Pereira
da Silva, brasileiro, residente e domiciliado em Barra do Garças (MT),
portador da Carteira de Identidade RG nº 003.899/SSP-MT, inscrito no CPF
(MF) sob o nº 074.530.191/68, SEGUNDO SECRETÁRIO. A DIRETORIA eleita to-
marão posse e serão investidos em seus cargos, mediante assinatura do
termo de posse e investidura no livro próprio. Nada mais.

Data supra. a. a)

13
 28/1/88


1. DOS FINS, ORGANIZAÇÃO E PATRIMÔNIO.

ART. 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS HORTIGRANJEIROS DE BARRA DO GARÇAS, criada através de ASSEMBLÉIA GERAL com a participação de 15 (quinze) pessoas, os sócios fundadores, com personalidade jurídica e forma federativa, é um órgão de seleção, disciplina e defesa da classe dos produtores de frutas, verduras, aves e suínos no município de Barra do Garças.

§ ÚNICO - Cabe à ASSOCIAÇÃO DOS HORTIGRANJEIROS DE BARRA DO GARÇAS representar, perante às Autoridades Administrativas e Judiciárias os interesses gerais da classe.

ART. 2º - São órgãos da A.H.G.BG:

- I) Conselho Deliberativo;
- II) Conselho Fiscal;
- III) Diretoria;
- IV) Assembléia Geral.

ART. 3º - O Conselho Deliberativo, formado por 5 (cinco) membros eleitos por Assembléia Geral é o órgão deliberativo da Associação, sendo os 3 (tres) fiscais e 2 (dois) suplentes.

ART. 4º - O Conselho Fiscal, formado por 03 (tres) membros do Conselho Deliberativo é o órgão responsável pela fiscalização das contas da Associação.

ART. 5º - A Diretoria é o órgão executivo da Associação e é formado por 01 (hum) Presidente, 01 (hum) Vice-Presidente, 02 (dois) Secretários e 02 (dois) Tesoureiros, não podendo ser membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

ART. 6º - A Assembléia Geral, órgão supremo da Associação, é formada por todos os membros em pleno gozo de seus direitos e cumprimento de suas obrigações.

ART. 7º - O patrimônio da A.H.G.BG é constituído por:

- I) bens móveis e imóveis adquiridos;
- II) legados e doações;
- III) quaisquer bens e valores adventícios.

§ ÚNICO - Constituem receitas da A.H.G.BG:

- I) ordinárias:
 - a) as contribuições obrigatórias, taxas e multas.
 - b) a renda patrimonial.
- II) extraordinárias:
 - a) as contribuições voluntárias;
 - b) as subvenções e dotações orçamentárias.

14

ART. 8º - A Diretoria da A.H.G.BG será eleita bienalmente, por voto secreto e maioria absoluta dos membros da Assembléia Geral.

ART. 9º - Compete ao Presidente da A.H.G.BG:

I) representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

II) colaborar em caráter prioritário pela defesa dos interesses dos associados;

III) colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento de programas de incentivos financeiros e assistência técnica aos associados;

IV) promover a fundação de cooperativas de consumo e de crédito em benefício dos associados;

V) orientação e estímulo à criação de programas e cursos, que venham ao encontro dos interesses dos associados;

VI) organizar programas de higiene, saneamento básico, educação, saúde e nutrição que beneficiem os associados e suas famílias;

VII) tomar medidas urgentes de defesa da classe e da própria Associação, sempre que necessário;

VIII) convocar e presidir a Assembléia Geral e dar execução às resoluções desta;

IX) superintender os serviços da Associação, contratar, nomear, promover, licenciar, suspender e demitir funcionários da A.H.G.BG.;

X) adquirir, onerar e alienar bens imóveis e administrar o patrimônio da Associação de acordo com as resoluções da Assembléia Geral;

XI) manter intercâmbio com as entidades nacionais e estrangeiras, congêneres e fazer representar a Associação em conclave nacionais ou internacionais;

XII) aplicar penas disciplinares.

ART. 10º - O Presidente será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente e demais membros da Diretoria, na ordem constante do ART. 5º dos presentes Estatutos.

ART. 11º - Compete aos Secretários:

I) dirigir a secretaria da A.H.G.BG;

II) secretariar as reuniões e Assembléias redigindo as respectivas atas;

III) organizar e rever anualmente o cadastro dos Associados.

ART. 12º - O Tesoureiro tem sob sua responsabilidade e guarda todos os bens e valores da Associação, competindo-lhe:

I) arrecadar todas as rendas e valores da Associação;

II) pagar todas as despesas, contas e obrigações, assinando, com o Presidente, os cheques e ordens de pagamento;

III) manter em ordem, asseio e clareza a escrituração conta

15

IV) elaborar, com o Presidente e o Secretário Geral, o orçamento anual da receita e despesa;

V) levantar balancetes quando solicitado;

VI) apresentar anualmente o balanço e o balanço geral que instruirá o relatório e a prestação de contas da Diretoria;

VII) depositar em banco todas as quantias e valores pertencentes à A.H.G.BG.

2. DOS ASSOCIADOS.

ART. 13º - Poderá vir a ser membro ou Associado da A.H.G.BG, todos os proprietários e posseiros de áreas dentro do município de Barra do Garças, que explorem o ramo de cultivo e criação de frutas, verduras e legumes, aves, suínos e outros animais de pequeno porte destinados a alimentação.

§ ÚNICO - Para a inscrição do Associado são exigências básicas:

I) comprovação de posse ou propriedade dentro do município de Barra do Garças;

II) comprovação de pagamento de taxa de inscrição;

III) pagamento de taxa de manutenção.

ART. 14º - São direitos dos Associados:

I) tomar parte, votar e ser votado em Assembléia Geral;

II) requerer com número superior a 20% (vinte por cento) dos Associados, a convocação de Assembléia Geral extraordinária, justificando-a;

III) gozar dos serviços e benefícios da A.H.G.BG.

ART. 15º - São deveres dos Associados:

I) comparecer às Assembléias Gerais e acatar suas decisões;

II) prestigiar a Associação por todos os meios ao seu alcance, e propagar o espírito associativo entre os elementos da classe.

III) colaborar para o sucesso da Associação, pagando em dia a taxa de manutenção.

3. DA ASSEMBLÉIA GERAL.

ART. 16 - A Assembléia Geral, constituída por todos os Associados no gozo de seus direitos e em dũa com suas obrigações perante a A.H.F.G.BG, a quem compete:

I) eleger os membros do Conselho Deliberativo e a Diretoria da Associação;

II) autorizar a alienação ou gravame de bens do patrimônio da Associação;

III) deliberar sobre qualquer assunto submetido à sua decisão pelo Conselho Deliberativo, pela Diretoria ou por mais de 20% (vinte por cento) dos Associados.

ART. 17) A Assembleia Geral reunir-se-á mediante convocação pela imprensa, com 05 (cinco) dias de antecedência:

I) ordinariamente, no mínimo uma vez por ano;

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS.

ART. 18) A. A.H.F.G.BG tem a prerrogativa de impor contribuições, taxas e multas a todos os seus associados, dentro do que for estabelecido pelos Estatutos.

§ ÚNICO - É assegurado à Associação o direito a ação executiva para cobrança das contribuições, taxas e multas a que estão sujeitos os inscritos nos seus quadros.

ART. 19 - Nenhum órgão da Associação discutirá nem se pronunciará sobre assuntos de natureza pessoal, política e religiosa ou estranhos, de qualquer modo, aos interesses da classe dos Hortigranjeiros.

ART. 20) A primeira Diretoria eleita terá o prazo a ser estabelecido por regulamento, para a publicação e registro dos atos constitutivos, estatutos e regulamentos, enfim tomar todas as providências para a criação e formalização da Associação dos Hortigranjeiros de Barra do Garças.

ART. 21) Estes Estatutos entrarão em vigor, para os efeitos legais após sua publicação e registro.

Barra do Garças-MT, 17 de setembro de 1.987.

RECONHECO



Barra
Barra do Garças

Presidente.
Secretário

RECONHECO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CERTIDÃO
CERTIFICO que este documento
das fls. 2/22 do livro 7-60 sob
nº 514 de data em 20 de 11/87.

Handwritten signature

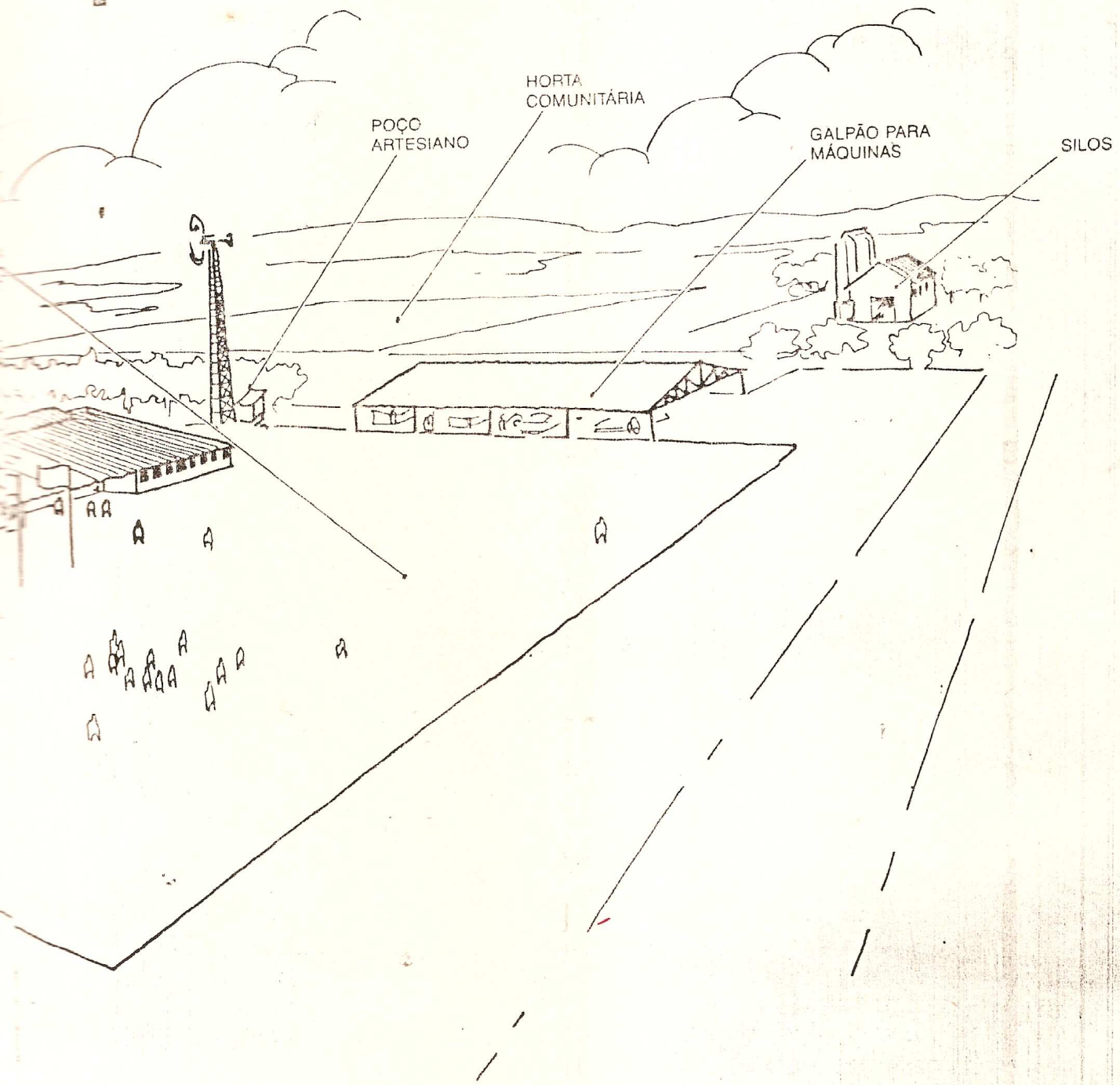
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTEIRO DO 2º OFÍCIO
Barra do Garças - MT
Encarregado por Semelhança à Firma

Handwritten signatures and notes
Barra do Garças, 19 de setembro de 1987

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - MT
4729 464 71
20 11 87

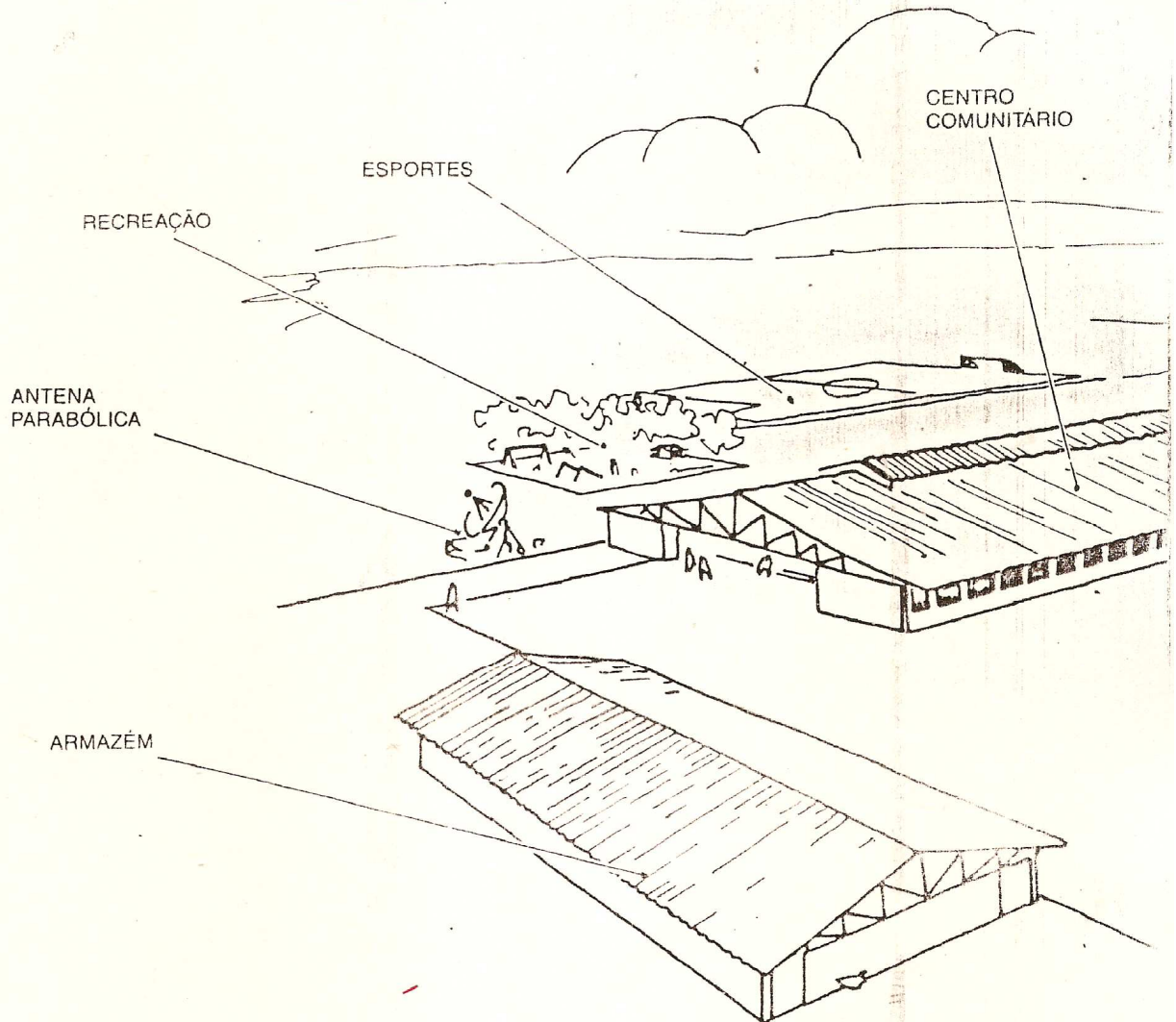
CERTIDÃO
que em data
de 20 de 11 de 1987
foi expedido o presente documento
de nº 514 do livro 7-60
de data em 20 de 11 de 1987

ponto de apoio



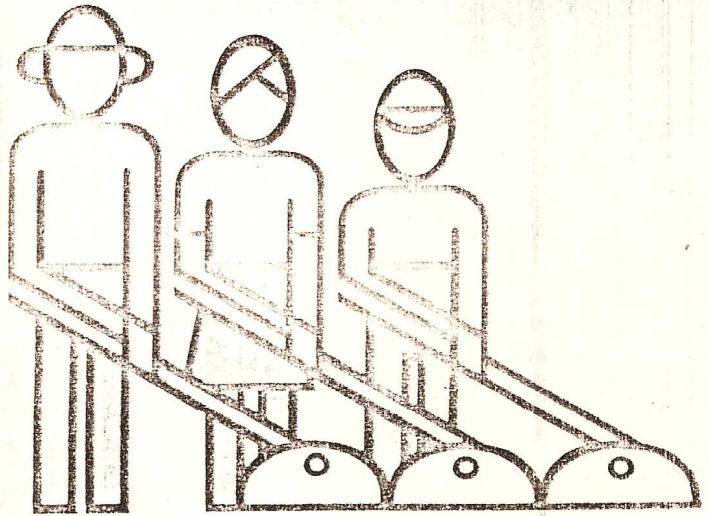
ponte de ligação

centros comunitários



- O Programa se desenvolverá a partir da construção de Centros Comunitários abertos a diversos usos, que serão definidos segundo as necessidades levantadas pela Comunidade.
- O Centro é ponto de apoio para a implantação de uma série de outros programas comunitários.
- O Centro é ponte de ligação entre a comunidade e as demais instituições, pelo aumento da convivência e da participação.

PA-RURAL



crescer
com os pés na terra

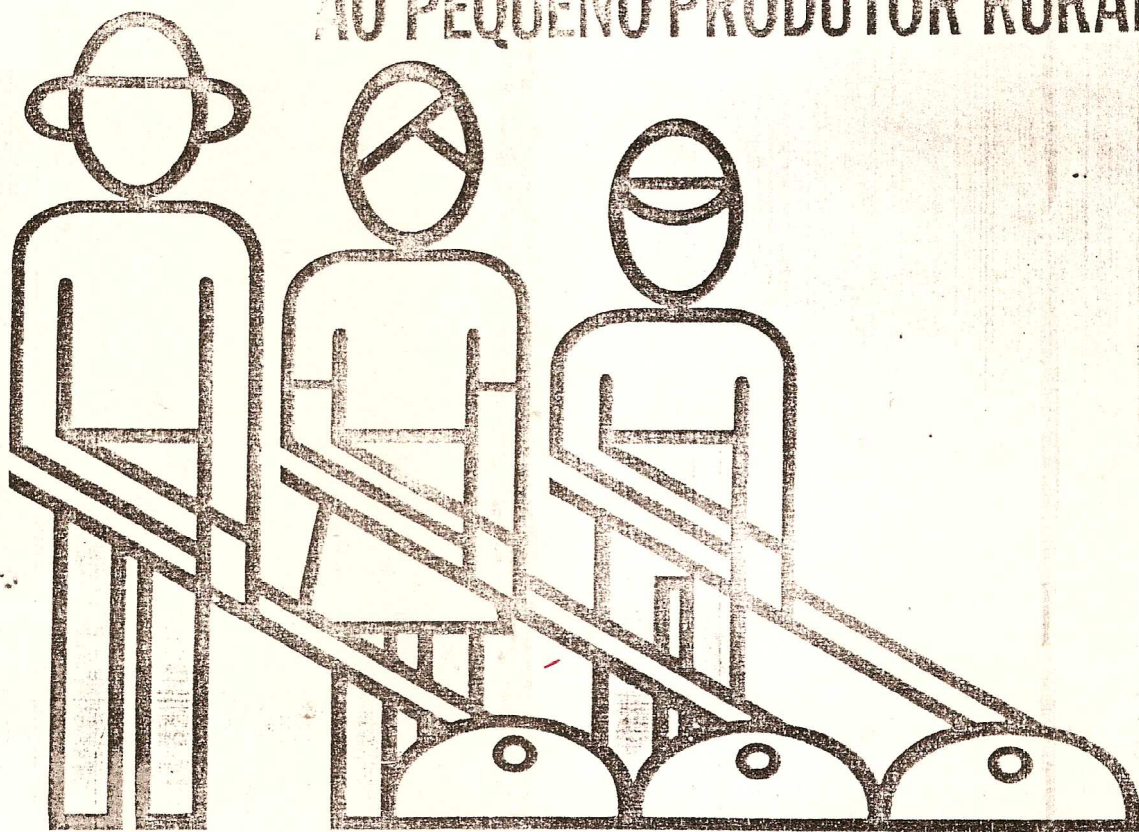
A fixação do homem no campo tem sido o desafio mais estimulante do desenvolvimento brasileiro. Ninguém tem dúvidas quanto ao choque cultural e econômico sofrido pelo migrante ao ter que deixar sua terra e peregrinar pelo subemprego nas grandes cidades. Este Programa tem consciência das medidas estruturais necessárias à mudança do quadro. Ele inicia esta

transformação. O PA Rural dá condições ao pequeno produtor para o seu crescimento econômico e a sua vivência comunitária. Com os pés na terra, o Programa estabelece metas viáveis e considera a força comunitária básica para o sucesso de sua implantação. Alinha-se, assim, na prioridade social que fundamenta a ação de governo do Presidente José Sarney.

crescer
com os pés na terra

PA-RURAL

PROGRAMA DE APOIO
AO PEQUENO PRODUTOR RURAL



Governo José Sarney

Secretaria Especial de
Assistência Social
SEAC *juntos
a gente dá
jeito*

Tudo pelo social

Fls. 04/10
[Handwritten Signature]

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

GLEBA: Area Destinada à Prefeitura Municipal
 IMÓVEL: Chacara No. 40
 MUNICÍPIO: Barra do Garças - MT
 PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Barra do Garças
 ÁREA: 2,8822 ha.
 PERÍMETRO: 680,25 m

DESCRICO DO PERIMETRO

"Inicia o perimetro da area, junto ao M1, cravado na encontro da Estrada "H" com a Estrada "G"; deste, pela margem direita da referida Estrada "H", sentido Rodovia MT-100, com o azimute de 132°36'19" e distancia de 180,00 m (cento e oitenta metros), chega-se ao M2, cravado na divisa com terras da Chacara No. 39; deste, por uma linha seca, divisa com as referidas terras da Chacara No. 39, com o azimute de 222°36'19" e distancia de 160,12 m (cento e sessenta metros e doze centimetros), chega-se ao M3, cravado na divisa com terras da Chacara No. 36; deste, por uma linha seca, divisa com as referidas terras da Chacara No. 36, com o azimute de 312°36'19" e distancia de 180,00 m (cento e oitenta metros), chega-se ao M4, cravado na margem direita da Estrada "G", sentido terras de Silvio F. de Souza; deste, pela referida Estrada "G", por esta sua margem direita, com o azimute de 42°36'19" e distancia de 160,12 m (cento e sessenta metros e doze centimetros), chega-se ao M1, marco inicial da descricao do perimetro."

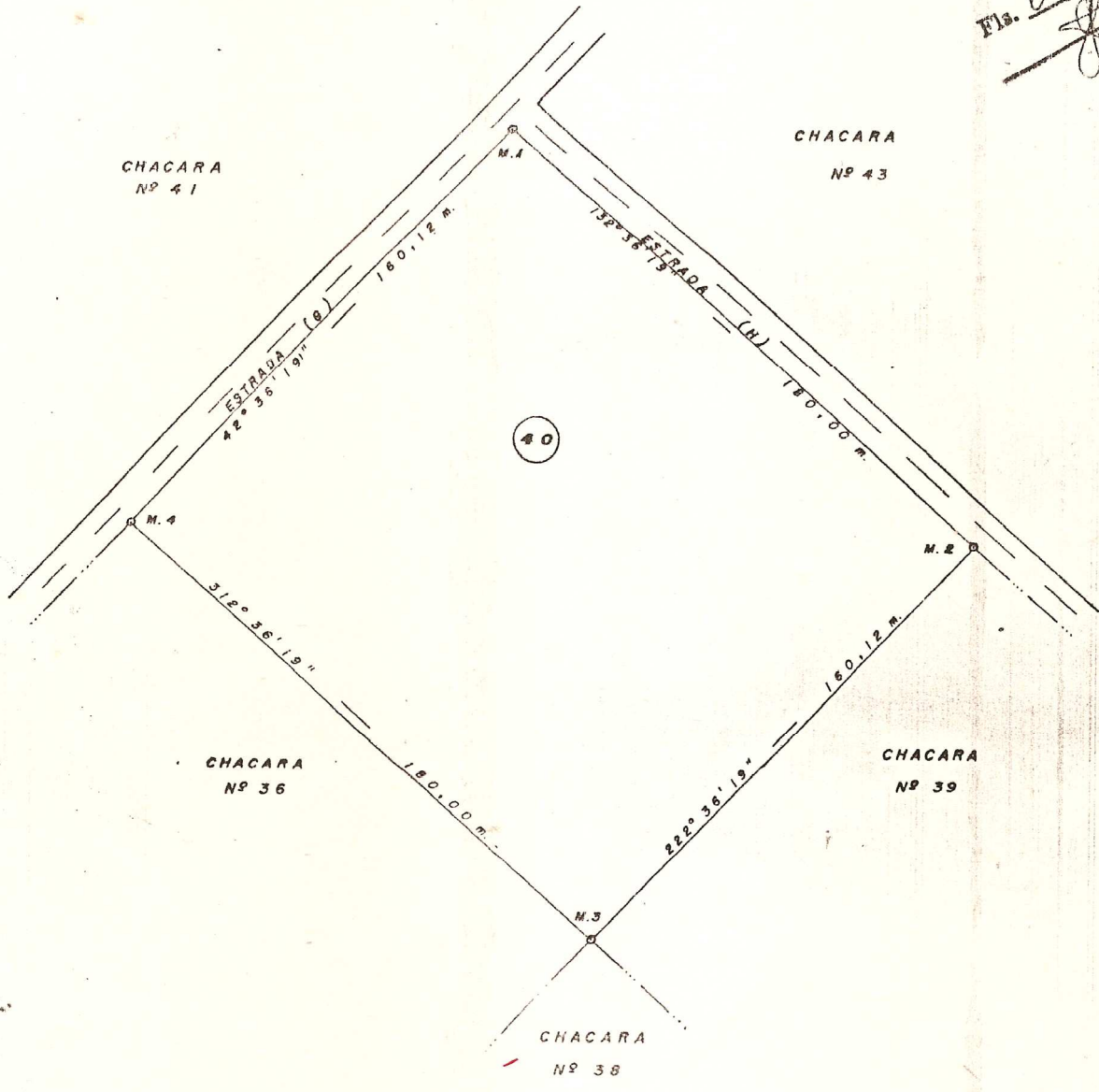
C O N F R O N T A C O E S


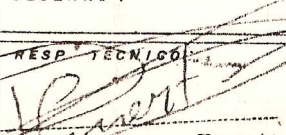
- NORTE --> ESTRADA "G" e ESTRADA "H"
- SUL ----> CHACARA No.36 e CHACARA No.39
- LESTE --> ESTRADA "H"
- DESTE --> ESTRADA "G" e CHACARA No.36

DATA	RESPONSÁVEL TÉCNICO	VISTO:
25 de junho de 1.987	<i>[Handwritten Signature]</i>	
(SET)	Area: PHIDZMAT	Gerso

Pedro Silvério Duarte
 Engº Agrimensor - CREA 118.600/D
 Visto 3.712 - CREA/MT

Fls. 03/88



IMÓVEL: CHACARA (40)		ÁREA: 2,8622 Ha.
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO GARÇAS		PERÍMETRO: 680,25 m.
ESTADO: MATO GROSSO	MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS	DESENHO:
DATA: 25/06/87	ESCALA: 1/2.000	RESP. TÉCNICO:
 SET - Satellite Engenharia Topografica Ltda. BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO		 Pedro Silvério Duarte Engº Agrimensor - CREA 118.600/0 Visto 3.112 - CREA/MT

01.373.075/0001 80

Associação dos Hortigranjeiros de
Barra do Garças

Rod. MT 100

Cep. 78.300

Barra do Garças — MT.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT

A Associação dos Hortigranjeiros de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Barra do Garças, sob o nº 514 as folhas 21/22 do livro "A^{MD}" pessoa jurídica em 20/11/87 e inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 01.373.075/0001-80 neste ato representado pelo Presidente e Vice-Presidente, Domingos Pinheiro Barbosa e Luiz Antonio Jacomini, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, uma área de terras com 28.822,00m² no loteamento denominado São José, zona urbana desta cidade. Para fins de Construção de sua sede social (Implantação do PA-RURAL: PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL), onde será construído um Centro Comunitário, Posto Médico, Posto Odontológico, Alojamentos para Visitantes, Sala de Aula, Farmácia, Armazém de Produtos Agrícolas, Criação de Pequenos Animais, Casa de Farinha, Viveiros e Sementeira, Hortas e Pomares Comunitários, Quadras de Esporte. Anexamos ao presente os documentos constitutivo de nossa Associação, bem como, a planta do levantamento topográfico da citada área.

N. Têrmos

P. Deferimento

Barra do Garças, 22 de fevereiro de 1988

Associação dos Hortigranjeiros de B. Garças

Domingos Pinheiro Barbosa

Presidente

Luiz Antonio Jacomini

Vice-Presidente

RENTO
DE
TAXAS
26/02/88
[assinatura]

P. M. - Barra do Garças
Pr. 040788
Em 22 02 88

24
01.373.075/0001 80

Associação dos Hortigranjeiros de Barra do Garças

Rod. MT 100

Cep. 78.300

Barra do Garças — MT.

EXCELÊNTESSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT

A Associação dos Hortigranjeiros de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Barra do Garças, sob o nº 514 as folhas 21/22 do livro "A4D" pessoa jurídica em 20/11/87 e inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 01.373.075/0001-80 neste ato representado pelo Presidente e Vice-Presidente, Domingos Pinheiro Barbosa e Luiz Antonio Jacomini, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, uma área de terras com 28.822,00m² no loteamento denominado São José, zona urbana desta cidade. Para fins de Construção de sua sede social (Implantação do PA-RURAL: PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL), onde será construído um Centro Comunitário, Posto Médico, Posto Odontológico, Alojamentos para Visitantes, Sala de Aula, Farmácia, Armazém de Produtos Agrícolas, Criação de Pequenos Animais, Casa de Farinha, Viveiros e Sementeira, Hortas e Pomares Comunitários, Quadras de Esporte. Anexamos ao presente os documentos constitutivo de nossa Associação, bem como, a planta do levantamento topográfico da citada área.

N. Termos

P. Deferimento

Barra do Garças, 22 de fevereiro de 1988

Associação dos Hortigranjeiros de B. Garças

Domingos Pinheiro Barbosa

Presidente

Luiz Antonio Jacomini

Vice-Presidente

A Asses. Juridica
para acompanhar Projeto
de Lei

09/8/88

[Handwritten flourish]

[Handwritten signature]

DATA

Aos 12 dias de setembro de
1911 foram uma entregues estes autos,
Em M. D. S. D. S.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que Luiz de Lima
010/101 291 protestado em 01/09
802 à fl. 50v
Em 12 / 09 / 1911 M. D. S. D. S.

REMESSA

Aos 12 dias de setembro de 1911
foi remessa destes autos ao Juiz de Paz Municipal
M. D. S. D. S.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

AO PROJETO DE Lei 010/88

AUTOR: Poder Executivo Mu
nicipal.

Em análise feita ao Projeto de Lei em pau
ta a Comissão de Constituição Justiça e Redação, entendeu ser
o mesmo Legal e Constitucional, razão porque oferece PARECER FA
VORAVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal .,
de de 1.988.

P / Daniel Pereira Alves
Ver. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Presidente

Ver. JUAREZ DA SILVA GUEDES
Relator

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Membro



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

AO PROJETO DE LEI 010/88

AUTOR: Poder Executivo Municipal

A Comissão de Economia e Finanças, analisando detalhadamente a presente matéria e não encontrando nenhuma ilegalidade, resolve oferecer PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal .,
de de 1.988.

Ver. WALDEMAR BARBOSA FILHO

Presidente

Ver. UARY LOPES DE SOUZA

Relator

Ver. JUAREZ DA SILVA GUEDES

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 010/88

Veradores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		ANS.	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Garvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		ANS.	
Mário Olímpio Medeiros		ANS.	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		ANS.	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		ANS.	
Waldemar Barbosa Filho		ANS.	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Aprovado por unanimidade
 em 11/11/88
 Presidente da Câmara
 O. G. S. J. de Aguiar

Obs.:

Projeto de O. G. S. J. de Aguiar

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O

30

MATÉRIA:

Projeto de lei nº 010/88

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		AUS.	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David <i>Abraf. Soares</i>		P	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		PROES	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		AUS.	
Mário Olimpio Medeiros		AUS.	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		AUS.	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		AUS.	
Waldemar Barbosa Filho		AUS.	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Aprovado por Unanimidade
 08/11/88
 P. B.

Obs.: *Fareira da Damiana de economista e*

Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O

31

MATÉRIA: Projeto de lei nº 010/88

Veradores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		ANS	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		P	
Dr. Jerônimo Carvalho David		P	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		ANS	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		ANS	
Mário Olímpio Medeiros		ANS	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		ANS	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		ANS	
Waldemar Barbosa Filho		ANS	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

BB
 Câmara Municipal
 Barra do Garças
 11/11/88
 Unanimidade

Obs.: Verifica

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 VOTAÇÃO

32

MATÉRIA:

Projeto de lei nº 010/88

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		AUS.	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes			
Lázaro Sipiiano de Carvalho			X
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		AUS.	
Mário Olímpio Medeiros		AUS.	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		AUS.	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		AUS.	
Waldemar Barbosa Filho		AUS.	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Obs.:

Foi nomeado o Sr. Daniel Farias para fazer parte da Comissão Especial para o estudo do Projeto de Lei nº 010/88 - Douro Presidente de D. S. S. Barbosa

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O

MATERIA: Projeto de Lei nº 010/88.

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		AVS.	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes			X
Lázaro Sipriano de Carvalho		AVS	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		AVS.	
Mário Olímpio Medeiros		AVS.	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		AVS	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Pereira Gonçalves		AVS.	
Waldemar Barbosa Filho		AVS	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Obs.: foi nomeado o Sr. Daniel Parreira Alves para dar o parecer sobre o projeto de Lei nº 010/88. assinou de escandrupis e firmou, no projeto de lei nº 010/88.